

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 01/2025**

*Considerando o amparo legal dado pelo inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e pela Lei Complementar Municipal n.052/2014, de 26 de fevereiro;*

*Considerando as licenças para tratamento de saúde de alguns servidores;*

*Considerando que os serviços são contínuos e inadiáveis;*

*Considerando a emergência na ocupação das vagas para atender à demanda dos serviços;*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS, através do Prefeito Municipal Nelson Back, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital, as normas para **Chamada Pública**, para preenchimento imediato, bem como formação de cadastro de reserva, em obediência aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência Administrativa.

**1. Disposições Preliminares**

1.1. A contratação será de forma imediata para os setores que estão descobertos pela ausência dos servidores titulares e para suprir a necessidade da demanda de serviços em setores diversos.

1.2. O Cadastro de reserva será para os efeitos do presente Edital o quantitativo de pessoal classificado para ocupação das funções que venham a surgir no decorrer do período abrangido por esta CHAMADA PÚBLICA, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública Municipal, observada a Lei da Responsabilidade Fiscal.

1.3. O setor de Recursos Humanos será responsável pela operacionalização referente à Chamada Pública para o processo de seleção destina-se à seleção e habilitação de candidatos e formação de cadastro reserva para contratação temporária, conforme quadro abaixo.

1.4. Cabe à divisão de Recursos Humanos a chamada dos candidatos, por ordem de classificação, após a homologação final pela autoridade competente.

1.5. O cargo objeto desta Chamada, será com vínculo TEMPORÁRIO e regime previdenciário junto ao regime geral (INSS):

Cargo	Carga Horaria semanal	Vencimento	Habilitação Mínima	Vaga
Agente Operacional	44 h	R\$ 1.489,84	Ser alfabetizado	02

1.5.1. Conforme o local de trabalho, assim como as tarefas realizadas de forma habitual, será garantido pelo Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, grau de insalubridade no valor de 20% (vinte por cento) ou 40% (quarenta por cento) do salário mínimo vigente.

1.5.2. Para o servidor da Prefeitura de Vidal Ramos será pago via cartão benefício, o Auxílio Alimentação no valor de R\$ 16,51 (dezesesseis reais e cinquenta e um centavos) por dia trabalhado, proporcional a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as leis Municipais nº 1.494/04 de 04/03/2004 e nº 2.144/23 de 28/11/2023.

## 2. Inscrição

2.1. Os candidatos interessados deverão dirigir-se à divisão de Recursos Humanos, entre os dias **20 a 22 janeiro de 2025**, durante o expediente de atendimento da prefeitura.

2.2. Para realizar a inscrição, os candidatos interessados deverão apresentar os seguintes documentos (**original e cópia**):

- 2.2.1. Documento de identificação com foto;
- 2.2.2. Comprovante de habilitação (escolaridade) (a maior);
- 2.2.3. Comprovante de respectivos cursos (se houver);

## 3. Do processo de escolha

3.1. A primeira fase, de caráter eliminatório, constará na análise de atendimento aos requisitos mínimos previstos neste edital;

3.2. A segunda fase, de caráter classificatório, será a análise dos documentos entregues pelos candidatos, e posteriormente a divulgação dos resultados

3.3. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

- 3.3.1. Diploma/Certificado de Doutorado Completo;
- 3.3.2. Diploma/Certificado de Doutorado Incompleto;
- 3.3.3. Diploma/Certificado de Mestrado Completo;
- 3.3.4. Diploma/Certificado de Mestrado Incompleto;
- 3.3.5. Diploma/Certificado de Pós Graduação Completo;
- 3.3.6. Diploma/Certificado de Pós Graduação Incompleto;
- 3.3.7. Diploma/Certificado de Graduação/Licenciatura Completo;
- 3.3.8. Diploma/Certificado de Graduação/Licenciatura Incompleto;
- 3.3.9. Diploma/Certificado de Ensino Médio Completo;
- 3.3.10. Declaração/Comprovante de Ensino Médio Incompleto;
- 3.3.11. Diploma/Certificado de Ensino Fundamental Completo;
- 3.3.12. Declaração/Comprovante de Ensino Fundamental Incompleto;
- 3.3.13. Declaração/Comprovante de Séries Iniciais do Ensino Fundamental Completo;
- 3.3.14. Declaração/Comprovante de Séries Iniciais do Ensino Fundamental Incompleto;

3.3.15. Declaração/Comprovante de ser alfabetizado, escrita a próprio punho no ato de inscrição;

3.4. Havendo dois ou mais candidatos classificados em um mesmo item acima, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

3.4.1. Maior pontuação em prova de título; (Serão computados 0,1 pontos a cada 10 horas de cursos de aperfeiçoamento, apresentados pelo candidato. Serão validados cursos realizados a partir de janeiro/2022);

3.4.2. Maior idade.

#### **4. Do resultado**

4.1. O resultado final será publicado em até um dia útil após o término do prazo para as inscrições;

4.2. Estará automaticamente desclassificado o candidato que deixar de apresentar qualquer requisito mínimo;

#### **5. Dos Requisitos para Admissão**

5.1. Para admissão, faz-se necessário:

5.1.1. Ter nacionalidade brasileira;

5.1.2. Ser alfabetizado;

5.1.3. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;

5.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de início da admissão;

5.1.5. Gozar de boa saúde, condição que será comprovada quando do processo de admissão através de atestado médico (médico do trabalho ou clínico geral), confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo, expedido no máximo há 30 (trinta) dias;

5.1.6. Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio de assinatura de regular termo de declaração;

5.1.7. Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, da comarca de Ituporanga.

## 6. Da Documentação

6.1. Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar cópia dos documentos abaixo, acompanhados dos originais, e outros vinculados às exigências admissionais da Administração Municipal.

- 6.1.1. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 6.1.2. Cédula de Identidade -RG;
- 6.1.3. Título de eleitor;
- 6.1.4. Declaração de bens e valores ou declaração de imposto de renda do último exercício;
- 6.1.5. Certidão de Casamento ou Nascimento atualizada;
- 6.1.6. Cadastro de Pessoa Física – CPF e Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- 6.1.7. Comprovante de quitação com o serviço militar para os candidatos homens;
- 6.1.8. Comprovante de regularidade eleitoral;
- 6.1.9. Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
- 6.1.10. Diploma ou Histórico Escolar devidamente registrado, ou declaração a próprio punho de ser alfabetizado.
- 6.1.11. Declaração de não possuir acúmulo de cargo, exceto aqueles previstos na Lei.
- 6.1.12. Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública.
- 6.1.13. Atestado médico admissional.

6.2. A não apresentação dos documentos e condições acima relacionados, na data da convocação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes deste edital de CHAMAMENTO.

## 7. Das disposições finais

7.1. O candidato que apresentar qualquer documento falso, além de ter sua inscrição cancelada e anulando todos os atos dela decorrentes, constantes deste Edital, estará sujeito a processo criminal, previsto em lei;

7.2. Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital e alterações posteriores;

7.3. A classificação dos candidatos na Chamada Pública não gerará direito à contratação, ficando a critério da Administração, segundo disponibilidade de vagas, obedecendo à ordem de classificação;

7.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção os quais serão divulgados no mural da prefeitura e na Internet na página oficial do município (facebook/ instgram).

7.5. É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados todos os seus dados cadastrais, especialmente os números de telefone, fixo e móvel, o endereço domiciliar.

7.6. O candidato que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas continuará classificado, entretanto, deverá aguardar o término da lista de classificação.

7.7. Após a 2ª oportunidade de admissão não aceita pelo candidato, este ficará excluído da classificação.

7.8. Extinguir-se-á o contrato, pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado ou por iniciativa do Município a qualquer momento.

7.9. O candidato que apresentar incompatibilidade de horários, por ter outro vínculo empregatício, ou enquadrar-se na acumulação de cargos x carga horária, terá seu contrato rescindido.

7.10. A validade desta Chamada Publica será até 31 de dezembro de 2025, a contar da homologação do resultado final.

7.11. O candidato que tiver seu contrato rescindido não poderá optar por outra vaga durante o período descrito neste Edital.

7.12. É vedada a inscrição neste processo seletivo de quaisquer membros da Comissão da Chamada Pública.

7.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Chamada Pública, nomeada pelo Prefeito, através da portaria nº 029/2025 de 02/01/2025, de acordo com a Constituição Federal, com base nos princípios administrativos e demais normas de direito visando sempre atingir o interesse público.

7.14. Integra o presente Edital:

7.14.1. O Anexo I – Atribuições do Cargo

7.14.2. O Anexo II – Requerimento de Inscrição

- 7.15. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 7.16. Revogam-se as disposições em contrário.



**LAÉRCIO DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

Vidal Ramos, 14 de janeiro de 2025.



**MARCELO FRANCISCO BECHER**  
Presidente da Comissão

**ANEXO I**  
Atribuições do Cargo

**AGENTE OPERACIONAL**

**Descrição Analítica:** Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão; Executar trabalhos braçais; Requisitar material necessário aos serviços; Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão; Participar de cursos, seminários palestras e outros eventos correlatos relacionados com o exercício do cargo, sempre que designado pelo Prefeito ou superior hierárquico; Coletar o lixo de depósitos, recolhendo-os em latões, para depositá-lo em lixeiras ou incineradores; Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos de manutenção e conservação de vias públicas, praças, jardins, abertura de valas, trabalhos auxiliares a carpinteiros, pedreiros, pintores, lavação, manutenção e lubrificação de veículos em geral; Executar trabalhos de limpeza nas dependências municipais e nos móveis e objetos neles contidos, mantendo-os limpos e asseados. Executar outras atividades correlatas ou complementares determinadas pela chefia imediata.

**ANEXO II**  
Requerimento de inscrição

Candidato(a):			
Dt. Nascimento:		Tel./Cel.:	
N. de inscrição:		Cargo:	

Venho perante a divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados que declaro serem cópias autênticas dos documentos originais. Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a todas as disposições das normas deste edital.

1. Habilitação:

Item	Habilitação
1	

2. Certificados de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização:

Item	Descrição do Curso	Carga Horária	Data de conclusão
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
TOTAL DE CARGA HORÁRIA			TOTAL DE PONTOS

Vidal Ramos / SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Recebedor(a)

Av. Jorge Lacerda, 1180 – Centro – Vidal Ramos – 88.443-000 – Santa Catarina  
Fone: (47) 3356-2303  
E-mail: rh01@vidalramos.sc.gov.br